



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1º PERÍODO LEGISLATIVO da 7ª LEGISLATURA (2021 – 2024)

PARACER - 2021

Regime de Tramitação Ordinário

Assunto: **Projeto de Lei nº 030 de 12 de abril de 2021**

Ementa: **dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos portadores de Fibromialgia e a inclusão do Símbolo Mundial das Fibromialgias nas placas ou avisos de atendimentos prioritário no Município de Porto Real e dá outras providências.**

Autoria: **Vereador Carlos Antonio de Lima**

RELATÓRIO

Esta Comissão opina **FAVORÁVEL** a apreciação do **Projeto de Lei nº 030 de 12 de abril de 2021**, que **dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos portadores de Fibromialgia e a inclusão do Símbolo Mundial das Fibromialgias nas placas ou avisos de atendimentos prioritário no Município de Porto Real e dá outras providências**, pelo Plenário desta Casa de Leis.

Porto Real – RJ, 16 de agosto de 2021

Vereador Relator
Luis Fernando da Silva

Esta Comissão ratifica o relatório, razão pela qual, deverá ser transformado em **Parecer Oficial**

Diego Graciani de Almeida - Presidente da CCJ

Vereador Membro
Fábio Nunes Maia

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br

